



SINTIPEL

www.sintipel.org.br

O Papeleiro

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE PIRACICABA

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2020

Começam os pagamentos da PLR que conquistamos em 2019

Garantida pela **Lei 10.101/2000**, fruto de uma luta dos Sindicatos de Trabalhadores, a Participação nos Lucros e Resultados das empresas (PLR), negociada pelo Sintipel na nossa convenção coletiva, e aferida ao longo do ano de 2019, começa a ser paga pelas empresas. É importante que se deixe registrado que esse pagamento é o resultado do esforço de cada um dos trabalhadores que cumpriram as metas estabelecidas aprovadas pelas comissões, sendo que o valor que será recebido é parte dos lucros e resultados obtidos por cada empresa. Confira:

- **Oji Papéis** – Depois de um ano considerado atípico, mas que os trabalhadores fizeram a sua parte, inclusive com o Sintipel acompanhando o trabalho da Comissão e ajudando a cobrar a apresentação dos resultados, foi atingido um resultado que garantirá aos funcionários da empresa o pagamento de 1,3843% dos salários. O pagamento está previsto para 28 de fevereiro, inclusive será marcado por um almoço oferecido pela empresa.

- **Klabin** – O programa na Klabin obteve 1,30 de pontuação. Isso garante o pagamento de uma parcela fixa a todos os trabalhadores de R\$ 1.246,54, mais a variável de 91,63% do salário. A PLR será paga em 28 de fevereiro, descontando a antecipação paga no ano passado.

- **Reipel** – Considerando o resultado do PLR, que teve como base a produção, refugo e absenteísmo, os trabalhadores que não tiveram faltas injustificadas em 2019 irão receber PLR de R\$ 613,36, sendo a primeira parcela de R\$ 306,68 em 31 de março e a segunda parcela de R\$ 306,68 em 30 de abril. Os que tiveram faltas injustificadas irão receber PLR de R\$ 324,72, em duas parcelas de R\$ 162,36, em 31 de março e 30 de abril.

- **Reiart** – A PLR, que também considerou como resultado a produção, refugo e absenteísmo, garantirá aos trabalhadores que não tiveram faltas injustificadas em 2019 R\$ 505,12, sendo a primeira parcela de R\$ 252,56 em 31 de março, e a segunda parcela de R\$ 252,56 em 30 de abril. Os que tiveram faltas injustificadas receberão PLR de R\$ 144,32, em duas parcelas de R\$ 72,16, a serem pagas em 31 de março e 30 de abril.

FILIE-SE AO SINDICATO - FORTALEÇA NOSSA LUTA!

Emerson Cavalheiro

Presidente do Sintipel